

Portaria n. 030, de 07 de março de 2023.

Dispõe sobre o edital do processo seletivo agendado para vagas remanescentes da Faculdade Adventista da Bahia.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 57, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Registrar o edital que fixa normas para o processo seletivo agendado para vagas remanescentes, visando o ingresso de estudantes nos cursos de graduação da Faculdade Adventista da Bahia, conforme anexo, desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 16 de março de 2023.



Eber Liessi
Diretor Geral da Fadba

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2023.1

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (Fadba)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 002/2023, referente ao processo seletivo agendado 2023.1 para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Gastronomia, Gestão da Tecnologia da Informação, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Psicologia.**

1 DA DENOMINAÇÃO DO CURSO E SUAS PECULIARIDADES

1.1 Os cursos ofertados, seus turnos, modalidades, número de vagas e o ato de autorização:

CURSOS	TURNOS	MODALIDADE	GRAU	VAGAS POR TURNO	AUTORIZAÇÕES
Administração	Noturno	Presencial	Bacharelado	30	Portaria nº 948, de 30/08/2021, publicada no DOU em 31/08/2021
Ciências Contábeis	Noturno	Presencial	Bacharelado	30	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020
Direito	Noturno	Presencial	Bacharelado	40	Portaria nº 155, de 29/03/2019, publicada no DOU em 01/04/2019
Enfermagem	Diurno	Presencial	Bacharelado	40	Portaria nº 109, de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021
Fisioterapia	Diurno	Presencial	Bacharelado	40	Portaria nº 109, de 04/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021
Gastronomia	Noturno	Presencial	Tecnólogo	30	Portaria nº 1.485, de 08/12/2021, publicada no DOU em 10/12/2021
Gestão da T.I.	Noturno	Presencial	Tecnológico	30	Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018
Nutrição	Diurno	Presencial	Bacharelado	30	Portaria nº 441, de 21/06/2018, publicada no DOU em 22/06/2018
Odontologia	Diurno	Presencial	Bacharelado	30	Portaria n.º 701, de 01/10/15, publicadano Diário DOU em 05/10/2015
Pedagogia	Diurno/N oturno	Presencial	Licenciatura	30	Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018
Psicologia	Vespertino/ Noturno	Presencial	Bacharelado	20/20	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020

1.2 Os cursos da Fadba poderão ofertar parte de sua carga-horária na modalidade tecnológica, respeitando o limite disposto na Portaria n. 2.117/2019 e observadas as disciplinas, metodologias, conteúdo e formas de avaliação previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

2 DO PROCESSO SELETIVO E SEUS INSTRUMENTOS

2.1 O Processo Seletivo Agendado 2023.1 consiste na avaliação do candidato, com vista a obter um perfil de sua aptidão intelectual para o estudo em nível superior.

2.2 O presente processo está aberto aos que concluíram, ou concluintes, do Ensino Médio, ou equivalente, até a data prevista para o início das aulas.

2.3 O processo seletivo é válido para ingresso em 2023.1, e, em havendo vagas remanescentes, por desistência, abandono ou cancelamento, o ingresso poderá acontecer em 2023.2.

2.4 O candidato que optar por realizar a prova do Processo Seletivo Agendado, quer seja online ou presencial, mas não comparecer à mesma na data e horário estabelecido, ou que obtiver nota zero na redação, estará automaticamente desclassificado, e deverá aguardar a existência de vagas remanescentes para fazer o Processo Seletivo na modalidade agendada posteriormente.

2.5 O Processo Seletivo Agendado da Fadba disponibilizará aos candidatos as seguintes modalidades de seleção:

- a) preferencialmente, o aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), realizado nos anos de 2018 a 2022;
- b) prova escrita; ou

2.6 Para os candidatos que já fizeram o processo seletivo da Fadba e foram aprovados para 2022.1 ou 2022.2, sem, todavia, conseguir concretizar o processo de matrícula, poderão usar a nota obtida para a classificação e ingresso em 2023.1, se assim o desejarem.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para este processo seletivo se fará *on-line* através do preenchimento completo do formulário de inscrição, no link <http://www.adventista.edu.br/processoseletivo> e estará disponível a partir das **10h (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2022 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 26 de fevereiro de 2023.**

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive *e-mail* válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão do Processo Seletivo e o candidato.

3.4 Ao clicar no botão de aceitação das normas, por ocasião da inscrição, na modalidade eletrônica, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

3.5 Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas dentro dos prazos previstos.

3.6 Não haverá taxa de inscrição para candidatos que optarem pelo processo seletivo através do aproveitamento da nota do Enem. Para a modalidade através de prova escrita, a taxa de inscrição é de **R\$ 30,00**, podendo ser pago através de depósito bancário ou boleto gerado, obedecendo a data máxima prevista. Não haverá devolução de taxa paga ao candidato que desistir, e/ou não comparecer no dia da prova e/ou entrevista.

3.7 Durante o período de inscrição, o referido *link* não estará disponível no período das 17h da sexta-feira às 19h do sábado.

4 DO PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE PROVA ESCRITA

4.1 Para os candidatos que **NÃO** se inscreverem através do aproveitamento da nota do ENEM, será ofertada a prova escrita do Processo Seletivo deste edital, a qual será aplicada em datas pré-fixadas, e obedecerá as seguintes opções:

ETAPAS	DATAS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÕES	DIAS DE PROVAS	RESULTADO	MATRÍCULAS
1	20/12/2022 – 13/01/2023	16 – 17/01/2023	18/01/2023	18 – 31/01/2023
2	23/01 – 05/02/2023	06 – 07/02/2023	08/02/2023	08 – 24/02/2023
3	15-26/02/2023	27 – 28/02/2023	01/03/2023	01 – 05/03/2023

4.2 As opções 2 a 3 serão oferecidas respectivamente na medida em que houver disponibilidade de vagas no curso.

4.3 A prova escrita terá duração de 2h e será realizada na forma de uma redação, a qual deve obedecer aos critérios descritos no Manual do Candidato, disponível em www.adventista.edu.br/processoseletivo.

4.4 Recomenda-se que o candidato que optar pela prova escrita esteja presente no local designado para a realização da prova presencial ou online, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

4.5 O candidato somente entrará no local da prova com objetos de uso estritamente pessoal, não lhesendo permitido, quando da realização da prova escrita, o uso de dicionário, relógio, calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular etc, nem lhe será permitida a consulta aos fiscais para esclarecimentos referentes à prova.

4.6 O candidato somente poderá retirar-se do local onde estará sendo realizada a prova escrita decorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos de seu início.

4.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

- a) documento de identidade original com foto;

- b) comprovante de inscrição; e
- d) caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

4.8 São considerados documentos para a identificação do candidato apenas as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, identidade profissional emitida pelos respectivos Conselhos, a cédula de identidade para estrangeiros e passaporte.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 O candidato que participar do Processo Seletivo, será classificado nas vagas oferecidas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida. Havendo candidatos que ocupem idêntica classificação, os mesmos ocuparão a mesma posição classificatória.

5.2 As vagas autorizadas para este Processo Seletivo serão ofertadas na sua totalidade priorizando a inscrição pelo aproveitamento de nota do ENEM, e na sequência, a primeira opção de data da seleção disposta no item 4.1 imediatamente posterior, e assim sucessivamente para as demais datas pré-estabelecidas neste Edital.

5.3 A divulgação dos resultados será realizada nominalmente, no *site* <http://www.adventista.edu.br/processoseletivo>, de acordo com a classificação do candidato, conforme datas da tabela do item 4.1

5.4 Os candidatos que ficarem excedentes após classificação, poderão optar por outros cursos caso existam vagas remanescentes.

5.5 Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

6 DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula se dará de forma imediata, nas datas estabelecidas no item 4.1, após a divulgação do resultado do Processo Seletivo.

6.2 A matrícula será realizada de forma *on-line*. O candidato receberá em seu *e-mail* um *link* que o direcionará para o sistema eletrônico de matrícula onde deverá anexar os documentos solicitados.

6.3 Caso o candidato classificado não receba o *link* para a matrícula em seu *e-mail*, deve entrar em contato urgente com a Central de Atendimento, através do WhatsApp (75) 99186- 0506 ou do *e-mail* processo.seletivo@adventista.edu.br.

6.4 O candidato classificado deverá pagar o boleto referente à primeira mensalidade, aguardar a confirmação do pagamento, anexar na plataforma digital direcionada pelo *link* os documentos solicitados, de imediato o RG e CPF. Após anexá-los, o candidato deverá dar o aceite de contrato. A confirmação da matrícula se dará na mesma plataforma digital. O candidato deverá acessar diariamente a plataforma digital de matrícula até a confirmação de

que a mesma foi concluída.

6.5 Os seguintes documentos originais são necessários para a matrícula *on-line* e deverão ser anexados:

- a) documento de identidade (obs: se o candidato for casado, deve apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique);
- b) CPF;
- c) título de eleitor;
- d) declaração de equitação eleitoral, que poderá ser obtida no *site*: www.tse.gov.br;
- e) certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (no caso de candidato do sexo masculino);
- f) comprovante de residência;
- g) foto digital do candidato ;
- h) histórico escolar do Ensino Médio; e
- i) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente.

6.6 Para melhor legibilidade dos documentos, eles deverão ser anexados no sistema depois de digitalizados em *scanner* (e não como fotografias), em formato **PDF, com qualidade superior a 300 DPIs**.

6.7 Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.

6.8 No caso do candidato classificado que não possuir ainda o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, a matrícula será realizada mediante a apresentação de Declaração de Matrícula com previsão de término do Ensino Médio, devendo apresentar o documento definitivo até o início das aulas. Caso contrário, a matrícula será suspensa.

6.9 Os documentos originais anexados no sistema *on-line* deverão ser apresentados, de forma física, na Central de Atendimento da Fadba por ocasião do início das aulas. Caso contrário, a matrícula do aluno ficará pendente, e poderá ser suspensa em ocasião futura.

6.10 Caso seja identificado, ao longo do curso, que os documentos escolares apresentados sejam irregulares ou falsificados, o aluno será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDB).

6.11 Para candidatos estrangeiros, os seguintes **documentos originais** são requeridos:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) passaporte com visto de estudante ou permanente;
- c) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- d) CPF;
- e) histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- f) comprovante de residência no Brasil; e
- g) foto digital do candidato

6.12 Para melhor legibilidade dos documentos, eles deverão ser anexados no sistema depois de digitalizados em *scanner* e não como fotografias, em formato **PDF, com qualidade superior a 300 DPIs**.

6.13 Conforme a lei de n.º 9.394/96, e resoluções do CEE n.º s: 127/97 e 103/98, o aluno procedente do exterior ou brasileiro que tenha concluído o Ensino Médio fora do Brasil, deverá revalidá-lo junto a uma Instituição de Ensino. Através do e-mail secretaria.superior@adventista.edu.br é possível consultar mais informações.

6.14 A matrícula somente será concluída mediante **realização e efetivação conjunta dos seguintes elementos:**

- a) o pagamento da **primeira parcela do semestre letivo;**
- b) a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e requerimento de matrícula pelo candidato ou por seu representante legal, no caso do candidato menor de 18 anos; e
- c) envio de todos os documentos relacionados nos itens **6.5 e 6.11**, conforme o caso.

6.15 O pagamento da parcela do semestre letivo descrita acima, por si só, não significa que a matrícula foi efetivada. É necessário observar a aprovação dos documentos, caso contrário, implicará na perda da vaga e a devolução dos valores será de acordo com os termos de contrato de prestação de serviço da Fadba e legislação em vigor.

6.16 No caso de não cumprimento de todos os requisitos para efetivação de matrícula indicados no artigo acima dentro do prazo estabelecido após a publicação do resultado de classificação do Processo Seletivo, seja qual for o motivo, será CONSIDERADO DESISTÊNCIA e chamado o candidato imediatamente classificado.

6.17 Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As aulas presenciais terão seu início no dia **07 de fevereiro de 2023**.

7.2 É de responsabilidade do candidato aprovado e matriculado regularmente comparecer às aulas presenciais estando seguro de não apresentar nenhum sintoma de covid-19, e seguir o protocolo de biossegurança da Fadba.

7.3 É facultado ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de matrícula, se assim desejar, devendo o mesmo protocolar requerimento na Central de Atendimento. A política de cancelamento de curso está sujeita à Lei 4738/16, e ao PL 6742/16. No caso de cancelamento de matrícula, os documentos entregues na Central de Atendimento serão destruídos.

7.4 A desistência do aluno sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula” não

o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora.

7.5 A desistência do aluno não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora.

7.6 Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com a Direção da Instituição.

7.7 O presente edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior da Fadba, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 16 de janeiro de 2023.



Eber Liessi
Diretor Geral